



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP: 36.225 - 000

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 603/2007

Autoriza abertura de crédito especial.

Faço saber que a Câmara Municipal de Ibertyoga aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto Crédito Especial no Orçamento vigente no valor de R\$5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais) para ocorrer despesa de exercício anterior legitimamente reconhecida, referente à aquisição de medicamentos para a Unidade Básica de Saúde.

Art.2º Como recursos para execução desta Lei serão anulados parcial ou totalmente dotações do orçamento vigente, nos termos do art. 43 da Lei Federal nº. 4320/64.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Ibertyoga, 27 de agosto de 2007.

SEBASTIÃO RODRIGUES MONTEIRO

Prefeito Municipal